

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, no uso de suas atribuições e de acordo com os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, que integram o presente processo administrativo.

**RESOLVE:**

Reconhecer a **Inexigibilidade de Licitação sob nº 014/2022 de processo administrativo nº 02.010-065/2022**, em consonância com os pareceres formulados pela Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica.

Autorizar a efetivação da contratação nos termos apresentado no valor estimativo de **R\$ 4.320,00,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais)** de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa **ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 13.505.964/0001-33**, nos termos do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. referente a contratação de empresa para locação de 01(um) estande de 8m<sup>2</sup> (4m x2m) na área da 8ª FEMPTUR, com estrutura de alumínio na cor natural, divisório em painéis tipo TS, 01 (uma) testeira, 01 (um) balcão, 01 (uma) banqueteta, 01 (tomada) de 220V e iluminação com 03 (três) spots, objetivando atender as necessidades da secretaria de turismo, meio ambiente, juventude e desenvolvimento econômico do município

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Inexigibilidade de Licitação, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art. 26, caput da Lei nº 8.666/93.

Passa e Fica/RN, 21 de Julho de 2022.

---

**Flaviano Correia Lisboa**

**Prefeito Municipal**

